



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 121, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA TOSCANA”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 47, DE 31 DE MARÇO DE 2016”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Residencial “Vila Toscana”, através do Decreto Municipal de n.º 47, de 31 de março de 2016, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 20% (vinte por cento) da área de lotes;

CONSIDERANDO o requerimento de n.º 2671/2017, formulado pela empresa Loteamento Vila Toscana SPE Ltda, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes, haja vista que foram realizadas quase que a totalidade das obras previstas para o empreendimento;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor público, Sr. Hélio de Lima Isaac, através de visita técnica ao local do empreendimento;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam **descaucionados** os Lotes 01 a 09 da Quadra 05; Lotes 30 a 36 da Quadra 05; Lotes 01 a 33 da Quadra 04 constantes no Anexo do Decreto Municipal de n.º 47, de 31 de março de 2016, onde ficaram caucionados, devendo a empresa Loteamento Vila Toscana SPE Ltda, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º. O descaucionamento dos Lotes 34 até 40 da Quadra 04; Lotes 10 até 15 da Quadra 05 e Lotes 20 até 29 da Quadra 05, fica condicionado à execução da finalização de obras referentes à interligação do loteamento e remoção da rede de energia elétrica de média tensão – 13,8 KV, acompanhado do parecer técnico do engenheiro responsável.

Artigo 3º. O descaucionamento dos lotes no artigo primeiro é motivado face ao cumprimento das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do servidor público e engenheiro Sr. Hélio de Lima Isaac inscrito no CREASP sob n.º 5061398061.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 17 de agosto de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal